



OFÍCIO VEREADOR Nº 679/2020

São Roque, 25 de junho de 2020.

Prezada Senhora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria junto a Diretoria Regional de Saúde – DRS XVI – Região de Sorocaba, no sentido de informar se o Município de São Roque possui leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva.

A presente solicitação tem por objetivo dirimir dúvida em relação ao assunto, de modo que a população possa ser esclarecida sobre o tema e ter conhecimento a respeito do aparato de saúde existente e à disposição no Município São Roque.

O questionamento se faz necessário, pois ao que se sabe, antes da ocorrência dos problemas ocasionados pela Pandemia nosso Município **NÃO POSSUÍA**, na Santa Casa de Misericórdia (rede pública), leitos de UTI, o que causou transtornos até mesmo para a implementação de um centro de tratamento e hemodiálise na cidade.

No entanto, ao que parece e pelas notícias e boletins gerados em função do COVID-19, existem pacientes internados no Município que estariam recebendo tratamento em Unidades de Terapia Intensiva, o que causa estranheza, já que, segundo consta, a criação desse tipo de leito demandaria uma série de autorizações e estrutura próprias.

Deste modo, recorro ao especial cuidado de Vossa Senhoria, no sentido de informar o que segue:

- 1. O Município de São Roque possui leitos em Unidades de Terapia Intensiva – UTI?*
- 2. Esses leitos estão localizados em quais unidades de Saúde? (redes pública e privada)*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- 3. Os referidos leitos, caso existam, são exclusivos para casos de COVID-19?*
- 4. Quais são os requisitos para a criação de leitos de UTI?*
- 5. A quem órgãos cabe a autorização para a criação dos referidos leitos.*
- 6. Encaminhar cópia do alvará (ou documento correspondente) que autoriza a existência de leitos de UTI na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.*

Em face dos transtornos ocasionados por conta da pandemia do novo coronavírus, e de modo a facilitar o encaminhamento da resposta, sugiro que a mesma seja remetida de maneira digital ao seguinte endereço eletrônico: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br.

Agradeço imensamente a atenção que puder dispor ao presente pedido, o qual tem por objetivo apenas dirimir dúvidas acerca da existência de Leitos de UTI no Município, a fim de que a correta informação seja disponibilizada à população

Aproveito a oportunidade para apresentar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
KELY CRISTIANE SCHETTINI
MD. Diretora da DRS XVI – Sorocaba

Av. Comendador Pereira Inácio, 105 | CEP: 18031-000
fone: (15) 3231-1799 / 3234-1434 | **e-mail:** drs16@saude.sp.gov.br